PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

Decreto nº 25/2019, de 15 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 18 de abril de 2019, e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa.

CONSIDERANDO, ainda, que o Governo do Estado assim também procedeu, decretando ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º – É declarado facultativo o ponto no dia 18 de abril de 2019 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

I – em regime de plantão;

II – em regime de escala

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 15 de abril de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA

Decreto nº 26/2019, de 15 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a tomada sem efeito do ato de provimento em cargo público efetivo do Sr. EDVARTON ROMMEL LEAL, nomeado no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2010, através do Decreto 90/2015 de 26 de novembro de 2015, pelo mesmo não ter tomado posse nos termos e prazos da Lei Municipal 1.729 de 27 de abril de 1993".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 101, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 7º, 8º, 9º, 12 e 14 da Lei 1.729/93.

CONSIDERANDO que o Sr. **EDVARTON ROMMEL LEAL** foi nomeado para o cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** por força de decisão judicial exarada nos autos do **Processo nº 0000763-15.2009.8.18.0032 (mandado de segurança)**, sendo tal ato instrumentalizado por meio do **Decreto 90/2015 de 26 de novembro de 2015**, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Edição MMCMLXXVII.

CONSIDERANDO que o Art. 14, parágrafo primeiro, da Lei 1.729 de 27 de abril de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) dispõe que ***"a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado ou por quem o represente legalmente"***.

CONSIDERANDO que o Art. 14, parágrafo sexto, da Lei 1.729 de 27 de abril de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) dispõe que ***"Será tomado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1º deste artigo"***.

CONSIDERANDO que no prazo de 10 dias da publicação do Decreto nº 90/2015(documento de convocação), o candidato não compareceu à Secretaria de Administração para entrega dos documentos necessários à sua posse, logo não preencheu os requisitos no prazo legal acima indicado, ao mesmo tempo em que não apresentou pedido formal de prorrogação do mesmo.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO**, isto é, a **NOMEAÇÃO** do Sr. **EDVARTON ROMMEL LEAL** por não ter tomado posse no prazo legal estabelecido no artigo 14,§§ 1ºe 6º da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993.

Art. 2º. - Fica imediatamente remanejada a referida vaga no cargo de Fiscal de Serviços Públicos para nova nomeação de candidatos aprovados e/ou classificados em concurso público que esteja no prazo de validade, conforme dispõe a Lei Municipal em epígrafe.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 15 de abril de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SRP Nº: PP 024/2019-I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13954/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MINERAIS COMO PEDRAS, AREIA, PIÇARRA, PÓ, SEIXO E OUTROS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE PICOS/PI, ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: JOSEFRAN GONÇALVES RODRIGUES, CPF: 473.890.443-49

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR TOTAL: R$ 195.187,50 (CENTO E NOCENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo para o ITEM 01 (Areia fina m³ para reboco) no valor R$ 65.062,50 (SESSENTA E CINCO MIL SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); para o ITEM 02 (Areia fina para concreto lavado), no valor R$ 67.665,00 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS); para o ITEM 03 (areia média) no valor R$ 62.460,00 SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ITR, ISS, IPTU, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIAS A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira